

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – BORDA DA MATA/MG – CEP 37564-000

LEI N.º 1258/2000

“Dispõe sobre denominação de praça no bairro que menciona”

A Câmara Municipal de Borda da Mata - MG, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada Praça da Bíblia, a Praça Pública localizada no final da Rua José Rodrigues Borba, esquina com a Avenida Lauro Megale, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 03 de maio de 2000.



DORIVAL CARLOS BORGES

- Prefeito Municipal -